



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2020 – DISPENSA N.º 02/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 12/12/2019

OBJETO: prestação de serviços correspondentes à locação de impressora/copiadora/scanner, incluindo manutenção e reposição de peças do referido equipamento, bem como franquia de 3.000 (três mil) cópias mensais.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Reconhecemos tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, devido ao valor não ultrapassar 10% do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “a” do mesmo diploma legal, a fim de atender as necessidades dos trabalhos indispensáveis do Poder Legislativo Municipal.

Para a prestação dos serviços descritos acima, por um período de 12 meses, foi realizada junto às empresas especializadas da região a solicitação de orçamentos, os quais seguem anexos neste processo. Os valores apurados estão descritos na tabela abaixo:

Empresa	Proposta
P&B Solução em Impressões Ltda	R\$ 330,00/mês
Papelaria Kaluga Ltda-ME	R\$ 300,00/mês
Relcopy Comércio de Máquinas Ltda	R\$ 240,00/mês

Verificou-se, portanto, que a empresa Relcopy Comércio de Máquinas Ltda apresentou a melhor proposta, ofertando seus serviços no importe correspondente a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-la aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa para prestação de serviços correspondentes à locação de impressora/copiadora/scanner, incluindo manutenção e reposição de peças do referido equipamento, bem como franquia de 3.000 (três mil) cópias mensais, nos moldes descritos no objeto do presente processo, para a execução dos trabalhos pertinentes ao Poder Legislativo Municipal.

A referida contratação se faz necessária para a realização dos serviços administrativos pertinentes ao Poder Legislativo Municipal. Cumpre ressaltar que a locação do equipamento está em consonância com o Princípio de Economia empregado nos gastos públicos, vez que é menos onerosa do que a aquisição e manutenção de um equipamento novo.

Diante disso, verificada a situação prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores para a contratação de prestação de serviços correspondentes à locação de impressora/copiadora/scanner, incluindo manutenção e reposição de peças do referido equipamento, bem como franquia de 3.000 (três mil) cópias mensais, conforme exposto, vimos solicitar a Vossa Excelência a autorização para contratação da empresa Relcopy Comércio de Máquinas Ltda para a prestação dos referidos serviços, nos moldes descritos no objeto do presente processo.

Serrania, aos 20 de dezembro de 2019.

MARIANA SIMÃO VIEIRA
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

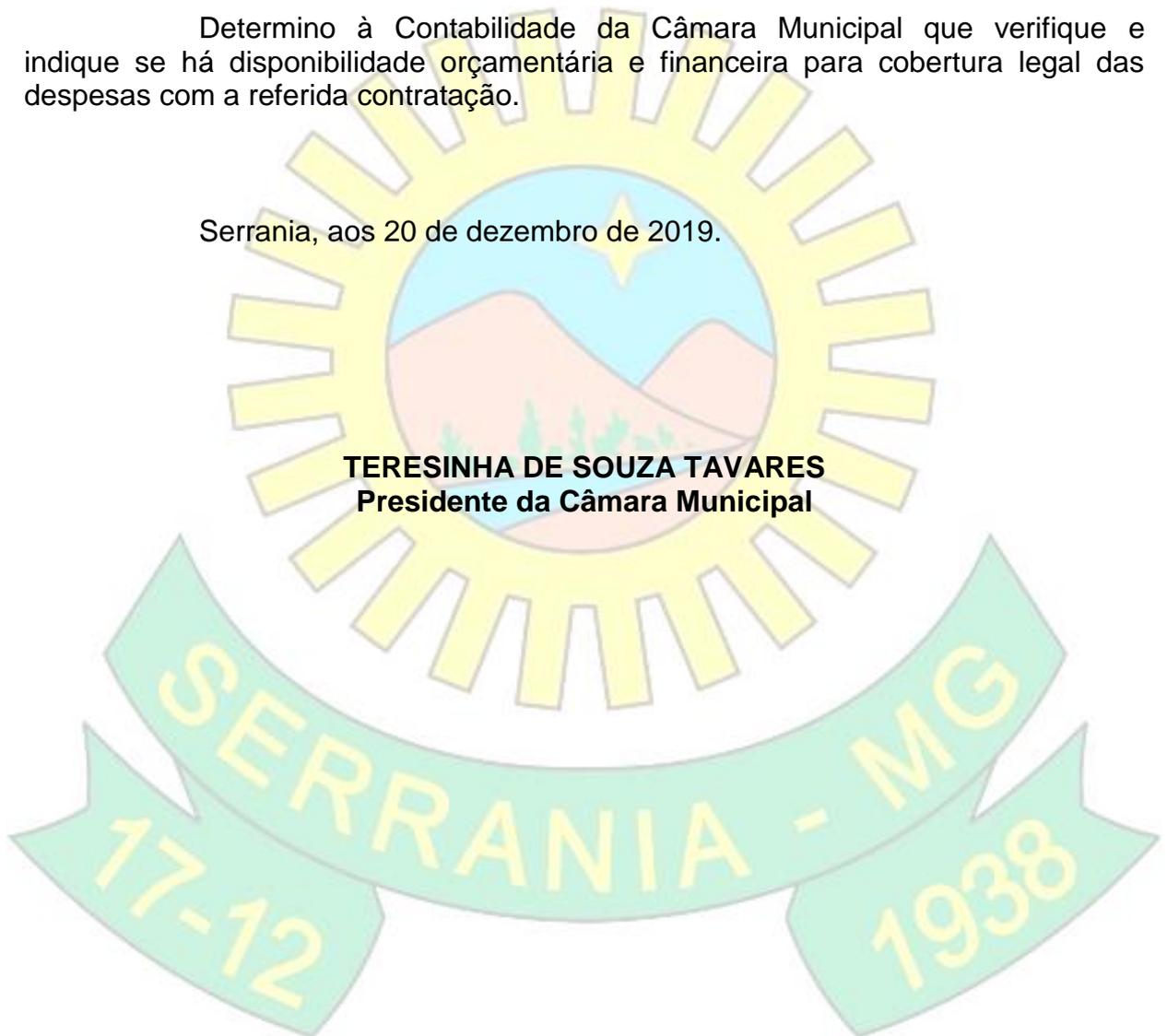
MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

Determino à Contabilidade da Câmara Municipal que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Serrania, aos 20 de dezembro de 2019.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

MEMORANDO

Por determinação da Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverão correr por conta das seguintes dotações:

01.031.0001.2005 – Manter o pagamento de materiais de consumo, serviços e pessoal civil para o funcionamento Administrativo da Câmara.
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Serrania, 20 de dezembro de 2019.

FERNANDA ALBA DA SILVA
Assessora Contábil





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: contratação de prestação de serviços correspondentes à locação de impressora/copiadora/scanner, incluindo manutenção e reposição de peças do referido equipamento, bem como franquia de 3.000 (três mil) cópias mensais.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2005 – Manter o pagamento de materiais de consumo, serviços e pessoal civil para o funcionamento Administrativo da Câmara.
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Serrania, 20 de dezembro de 2019.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

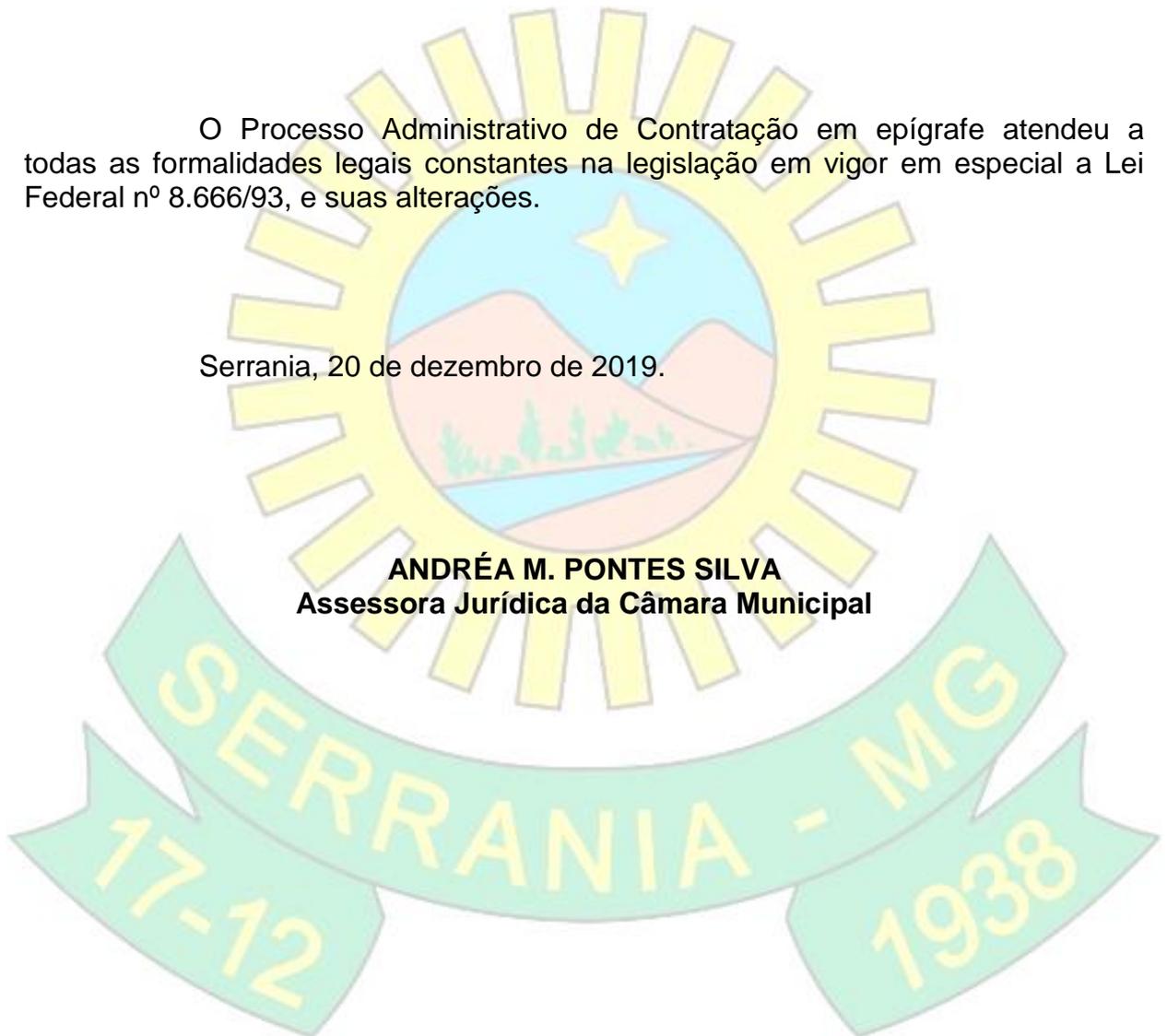
PARECER

Dispensa de Licitação nº 02/2020

O Processo Administrativo de Contratação em epígrafe atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Serrania, 20 de dezembro de 2019.

ANDRÉA M. PONTES SILVA
Assessora Jurídica da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrania, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 03/2020, a Sra. Presidente reconheceu ser dispensável licitação para contratar Relcopy Comércio de Máquinas Ltda, portadora do CNPJ nº 06.983.149/0001-14, com sede na Rua Professora Orquisia de Paiva, 472, Nova Gimirim, na cidade de Poço Fundo (MG), para a contratação de prestação de serviços correspondentes à locação de impressora/copiadora/scanner, incluindo manutenção e reposição de peças do referido equipamento, bem como franquia de 3.000 (três mil) cópias mensais, a fim de viabilizar a realização dos serviços administrativos pertinentes ao Poder Legislativo Municipal.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2020.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Serrania, 06 de janeiro de 2020.

ANDRÉA M. PONTES SILVA
Assessora Jurídica da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Serrania. **Contratada:** Relcopy Comércio de Máquinas Ltda, portadora do CNPJ nº 06.983.149/0001-14, com sede na Rua Professora Orquisia de Paiva, 472, Nova Gimirim, na cidade de Poço Fundo (MG). **Objeto:** contratação de prestação de serviços correspondentes à locação de impressora/copiadora/scanner, incluindo manutenção e reposição de peças do referido equipamento, bem como franquia de 3.000 (três mil) cópias mensais, a fim de viabilizar a realização dos serviços administrativos pertinentes ao Poder Legislativo Municipal. **Valor Global Estimado:** R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), acrescido de R\$ 0,08 (oito centavos) por cópia excedida.





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, os serviços realizados pelo Poder Legislativo Municipal, autorizo a elaboração de contrato para a contratação de prestação de serviços correspondentes à locação de impressora/copiadora/scanner, incluindo manutenção e reposição de peças do referido equipamento, bem como franquias de 3.000 (três mil) cópias mensais, da empresa Relcopy Comércio de Máquinas Ltda, portadora do CNPJ nº 06.983.149/0001-14, com sede na Rua Professora Orquisia de Paiva, 472, Nova Gimirim, na cidade de Poço Fundo (MG).

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Serrania, 06 de janeiro de 2020.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 03/2020

Do Objeto: prestação de serviços correspondentes à locação de impressora/copiadora/scanner, incluindo manutenção e reposição de peças do referido equipamento, bem como franquia de 3.000 (três mil) cópias mensais.

Da Contratada: Relcopy Comércio de Máquinas Ltda, portadora do CNPJ nº 06.983.149/0001-14, com sede na Rua Professora Orquisia de Paiva, 472, Nova Gimirim, na cidade de Poço Fundo (MG).

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), acrescido de R\$ 0,08 (oito centavos) por cópia excedida, a ser pago em parcelas iguais, sucessivas e mensais no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada, até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante emissão de nota fiscal.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para a referida contratação se faz necessária para a realização dos serviços administrativos pertinentes ao Poder Legislativo Municipal. Cumpre ressaltar que a locação do equipamento está em consonância com o Princípio de Economia empregado nos gastos públicos, vez que é menos onerosa do que a aquisição e manutenção de um equipamento novo.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Serrania, MG, 07 de janeiro de 2020.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Serrania, MG, 07 de janeiro de 2020.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

